

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 009/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PE 009/2021

OUTROS

AVISO DE CANCELAMENTO



AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 009/2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA
--	---

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Rescisão contratual, que fazem entre si
de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE
SANTO** e de outro lado à empresa
ERINALDO BONFIM DA SILVA-ME.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, Monte Santo, Bahia, CEP. 48.800-000, inscrito no CNPJ nº 13.698.766/0001-33, neste ato, representado, através da Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, a Sr.ª Silvana Silva Matos, brasileira, casada, e CPF sob o nº 622.420.755-00 e no RG nº 04.101.668-80, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Licitatório, em especial o requerimento da empresa **ERINALDO BONFIM DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.450.571/0001-89**, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 19, Bairro Centro, Cansanção, Bahia. CEP. 48.840-000, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 083/2021).

I – DOS FATOS:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Monte Santo/BA, solicita o cancelamento do mesmo.

Para tanto, alega em suma, além da pandemia, as variações cambiais, fez com que toda a matéria prima e até mesmo os produtos acabados importados ficassem mais caros, uma vez que tais custos estão acima dos valores firmados para venda e com isso, não conseguissem realizar as entregas, além do mais alegou o aumento considerável do combustível

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **ERINALDO BONFIM DA SILVA-ME**, da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, correspondente à aquisição de forma parcelada

1

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

de gêneros alimentícios, carnes, frios, verduras, hortaliças e frutas para manutenção das secretarias municipais, durante o exercício do ano de 2021.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 083/2021)**, correspondente a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, carnes, frios, verduras, hortaliças e frutas para manutenção das secretarias municipais, durante o exercício do ano de 2021. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no artigo 17, c/c o artigo 21, inciso II, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013

“Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

II - a pedido do fornecedor.”

IV – DA PUBLICAÇÃO:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município de Monte Santo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Monte Santo/BA, 12 de janeiro de 2022.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2021

FORNECEDOR: ERINALDO BONFIM DA SILVA-ME

CNPJ: 04.450.571/0001-89

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRIOS, VERDURAS, HORTALIÇAS E FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

MOTIVAÇÃO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17, C/C O ARTIGO 21, INCISO II, AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.



AVISO DE CONVOCAÇÃO PE 009/2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	---

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

No dia 11 de janeiro de 2022, foi concedido a rescisão contratual, de forma amigável a empresa **ERINALDO BONFIM DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.450.571/0001-89, mediante solicitação da mesma. Sendo assim o Município não pode ser o prejudicado, ainda quando se trata de um objeto de extrema importância para o funcionamento da saúde e suas unidades.

Diante da rescisão convoca-se os licitantes que participaram da licitação para, que no mesmo preço do contrato firmado, caso tenham interesse assumam o lote 05. Lembrando que os licitantes devem apresentar a proposta de acordo com os preços do contrato que foi firmado, obedecendo os valores dos itens apresentados pela empresa **ERINALDO BONFIM DA SILVA-ME**, conforme determina a Lei.

Caso tenham interesse devem manifestar no e-mail copelmontesanto@gmail.com, ou no próprio sistema do Banco do Brasil.

Sendo assim convoca para o lote 05 o próximo licitante, a empresa **M ABREU DE MONTE SANTO ME**, para que apresente sua proposta no valor do contrato firmado, conforme determina a lei.

Os licitantes convocados terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestarem

13 de janeiro de 2022. Monte Santo – Bahia.

Danilo Rabello Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

1



AVISO DE CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE CANCELAMENTO **CREDENCIAMENTO Nº 008/2021**

Processo Administrativo de nº 213/2021. Credenciamento nº 008/2021. Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo/BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Divergência entre os valores praticados no mercado e os constantes no procedimento que torna inviável a prestação do serviço. Desistência dos profissionais cadastrados. Comissão Especial de Credenciamento pronunciou-se pelo cancelamento. Cancelamento do Credenciamento. Homologação. Monte Santo/BA, 11/01/2022. Silvania Silva Matos, Prefeita Municipal.